



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024 - FMAS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, Inscrito no CNPJ Nº 11.097.292/0001-49, com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP - 55700-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO, sediada na Avenida Santo Antônio, 176, CEP: 55.700-000, Centro, Limoeiro/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.570.642/0001-05, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/01/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	comprasdireta.limoeiro@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE LIMOEIRO/PE**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Limoeiro/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 08.122.00212.064
Elemento de Despesas: 33.90.39.99

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A Presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Limoeiro - PE, 26 de janeiro de 2024.

Edson Ferreira da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE LIMOEIRO/PE**, conforme descrição dos serviços em termo de referência Anexo ao Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada para dar suporte e consultoria em gestão de T.I., manutenção e suporte especializado em microcomputadores, consultoria e suporte em servidores, suporte em rede lógica, atendimento ao usuário final, consultoria em segurança de dados, para a Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro-PE. Funcionando do seguinte modo para a sua sede e diversas unidades:</p> <p>ATIVOS DE REDE (ROTEADOR)</p> <ul style="list-style-type: none">· Gerenciamento de ROUTERBOARD Mikrotik;· Gerenciamento das políticas de segurança na internet;· Gerenciamento das regras de Firewall;· Gerenciamento do controle de banda;· Gerenciamento do servidor DHCP;· Gerenciamento do hotspot, com separação das redes (local e externa), com layout personalizado a critério do cliente;· Gerenciamento das VPN's;· Gerenciamento e manutenção das queues para a rede local e hotspot; <p>· Cadastro de dispositivos dos funcionários a rede, com aplicação das políticas necessárias;</p> <ul style="list-style-type: none">· Bloqueio de sites adultos, na rede externa;· Atendimento ao usuário final nos prédios da prefeitura e diversas secretarias <p>SERVIDOR CORPORATIVO</p> <ul style="list-style-type: none">· Gerenciamento e Administração da estrutura;· Administração do OS para Servidor (Windows Server 2012 r2 / 2016/2019/2022);· Gerenciamento e Administração do controlador de domínio (AD/DNS);· Gerenciamento do Servidor de Arquivos;· Gerenciamento da filtragem de arquivos permitidos;· Gerenciamento da alocação de espaço para determinadas pastas;· Gerenciamento do serviço p/ gerenciamento de atualização do WSUS;· Gerenciamento do serviço de backup;· Gerenciamento das rotinas de backup;· Gerenciamento da base de dados do AD;· Gerenciamento da segurança da rede interna (permissões de acesso a pastas e BD);· Configuração e gerenciamento do servidor	MÊS	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

FTP/FTPS; <ul style="list-style-type: none">• Configuração e gerenciamento do serviço GLPI;• Configuração e gerenciamento do serviço OCS;• Configuração e gerenciamento do serviço Zabbix; ATIVOS DE REDE (SWITCH) <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento da estrutura;• Gerenciamento das configurações do ativo de rede tipo SWITCH;• Gerenciamento de VLAN's de ativo de rede do tipo SWITCH• Gerenciamento das configurações básica de ativo de rede tipo Access Point;• Gerenciamento e Otimização das configurações;• Gerenciamento da política de segurança rede interna e externa; SERVIDOR DE ANTIVIRÚS <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento e Administração do servidor de Antivírus;• Gerenciamento e Administração das políticas de segurança do antivírus;• Gerenciamento e Administração dos filtros utilizados nas políticas internas.				
VALOR TOTAL				

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se: Pela necessidade de um gerenciamento centralizado que se tenha um controle sobre a infraestrutura da parte tecnológica das unidades administrativas proporcionando uma melhor segurança na rede, vista a necessidade de movimentações eletrônicas que exigem sigilo e segurança para suprir a necessidade conforme levantamento das unidades e: Contratação de Empresa especializada para suporte e consultoria em serviços em gestão a tecnologia da informação, manutenção aos microcomputadores, suporte em servidores e redes tecnológicas, para atendimento ao usuário final, e segurança a tecnologia de dados, para a Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro/PE, conforme descrição dos serviços em termo de referência Anexo ao Edital, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

3.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 GERENCIAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS

Qtde	Tipo	Descrição dos Serviços
1	ATIVOS DE REDE	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de ROUTERBOARD Mikrotik;• Gerenciamento das políticas de segurança na internet;• Gerenciamento das regras de Firewall;• Gerenciamento do controle de banda;• Gerenciamento do servidor DHCP;• Gerenciamento do hotspot, com separação das redes (local e externa), com layout personalizado a critério do cliente;• Gerenciamento das VPN's;• Gerenciamento e manutenção das queues para a rede local e hotspot;• Cadastro de dispositivos dos funcionários a rede, com aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

		<p>políticas necessárias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Bloqueio de sites adultos, na rede externa;
1	SERVIDOR CORPORATIVO	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento e Administração da estrutura;• Administração do OS para Servidor (Windows Server 2012r2/2016/2019/2022);• Gerenciamento e Administração do controlador de domínio (AD/DNS);• Gerenciamento do Servidor de Arquivos;• Gerenciamento da filtragem de arquivos permitidos;• Gerenciamento da alocação de espaço para determinadas pastas;• Gerenciamento do serviço p/ gerenciamento de atualização do WSUS;• Gerenciamento do serviço de backup;• Gerenciamento das rotinas de backup;• Gerenciamento da base de dados do AD;• Gerenciamento da segurança da rede interna (permissões de acesso a pastas e BD);
1	ATIVOS DE REDE	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento da estrutura;• Gerenciamento das configurações do ativo de rede tipo SWITCH;• Gerenciamento de VLAN's de ativo de rede do tipo SWITCH• Gerenciamento das configurações básica de ativo de rede tipo Access Point;• Gerenciamento e Otimização das configurações;• Gerenciamento da política de segurança rede interna e externa;
1	SERVIDOR DE ANTIVÍRUS	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento e Administração do servidor de Antivírus;• Gerenciamento e Administração das políticas de segurança do antivírus;• Gerenciamento e Administração dos filtros utilizados nas políticas internas;

Benefícios

- Gerenciamento centralizado, permitindo a contratante um controle maior sobre a sua infraestrutura de T.I.;
- Melhor segurança na sua rede, separando os visitantes da sua rede local;
- Melhor controle com o seu plano de internet, delegando assim, a velocidade necessária para cada departamento e evitando problemas com conexões lentas;
- Redundância de link, permitindo que a internet esteja sempre disponível quando o usuário necessitar;
- Bloqueio de conteúdo adulto, na rede externa (visitantes), sem que ocorra perda de desempenho e qualidade na navegação;
- Gerenciamento da base de dados dos usuários, evitando o acesso não autorizado de terceiros aos computadores e arquivos da instituição;
- Controle no horário de login dos usuários, evitando assim horas extras desnecessárias;
- Servidor de arquivos com maior controle como: tamanho máximo para cada pasta, tipos de conteúdo permitido em cada local (mp3, jpeg, pdf);
- Por questões de segurança os sistemas precisam estar atualizados sempre, o que pode ocasionar um consumo maior da sua franquia de internet, mas com a solução de atualizações centralizadas, as atualizações serão baixadas uma única vez em horários programados, como por exemplo a noite, onde a utilização do link de internet será mínima, proporcionando assim uma melhor qualidade da conexão durante o expediente;
- Rotinas de backup, garantindo a disponibilidade e integridade dos dados dos usuários;
- Maior controle de acesso a determinados arquivos, feitos por usuário ou por setor;
- Bloqueio de sites não permitidos no ambiente de trabalho, podendo o bloqueio ser feito através de um site específico ou por tipo de conteúdo, além de garantir uma proteção eficiente as atuais ameaças virtuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto da licitação;
- 4.2 Assegurar-se da boa qualidade na prestação dos serviços pela CONTRATADA;
- 4.3 Promover, através do seu gestor, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- 4.4 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 4.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na realização dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.7 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços;
- 4.8 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.9 Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;
- 4.10 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 4.11 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 4.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.13 O licenciamento de software é de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania (tanto a compra quanto a fiscalização);

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 5.7. Permanecer com a qualificação técnica exigida para a contratação, durante todo o período do contrato;
- 5.8. Designar profissional devidamente qualificado para prestar os serviços objeto do contrato, sendo necessário a qualificação técnica em Tecnologia em Redes de Computadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

5.9. Assegurar um técnico responsável da empresa no Município, durante 05 (cinco) dias semanais, com carga horária de 08 (oito) horas por dia para atender possíveis demandas de todos os locais;

5.10. Iniciar atendimento remoto em até 30min e *in loco* em até 1h;

5.13. Salientando que licenciamento de software é de responsabilidade da prefeitura (tanto a compra quanto a fiscalização), não correndo por conta da contratada.

6.0. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para início da execução do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias iniciando a partir da Ordem de serviço.

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços, na sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania: Avenida Severino Pinheiro, 176 – Centro – Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados da efetiva prestação de serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

8.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

9. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para realização dos serviços em suas diversas etapas, **a contratada deverá comprovar experiência**, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, **para suporte e manutenção especializado em microcomputadores, serviços de rede especializado, dados e imagens. Manutenção corretiva e preventiva de impressoras, roteadores, suporte ao usuário, suporte a interligação de redes, manutenção corretiva e preventiva nos microcomputadores e recuperação de sistema de microcomputadores.**

9.2. Para realização dos serviços em suas diversas etapas, a proponente deverá dispor de:

a) Um técnico que faça parte do quadro permanente da empresa;

9.3. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- **CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;**
- Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

10.5. A comprovação da formação acadêmica do profissional técnico far-se-á a partir da apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (ou Pós-Graduação) ou Curso Técnico, devidamente registrados, acompanhados do currículo detalhado do profissional.

Limoeiro, 21/01/2024

Marilu Floripes da Silva
Matrícula: 86951
Gestão de Controles e Serviços
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024 - FMAS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE LIMOEIRO/PE.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada para dar suporte e consultoria em gestão de T.I., manutenção e suporte especializado em microcomputadores, consultoria e suporte em servidores, suporte em rede lógica, atendimento ao usuário final, consultoria em segurança de dados, para a Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro-PE. Funcionando do seguinte modo para a sua sede e diversas unidades:</p> <p>ATIVOS DE REDE (ROTEADOR)</p> <ul style="list-style-type: none">Gerenciamento de ROUTERBOARD Mikrotik;Gerenciamento das políticas de segurança na internet;Gerenciamento das regras de Firewall;Gerenciamento do controle de banda;Gerenciamento do servidor DHCP;Gerenciamento do hotspot, com separação das redes (local e externa), com layout personalizado a critério do cliente;Gerenciamento das VPN's;Gerenciamento e manutenção das queues para a rede local e hotspot;Cadastro de dispositivos dos funcionários a rede, com aplicação das políticas necessárias;Bloqueio de sites adultos, na rede externa; <p>Atendimento ao usuário final nos prédios da prefeitura e diversas secretarias</p> <p>SERVIDOR CORPORATIVO</p> <ul style="list-style-type: none">Gerenciamento e Administração da estrutura;Administração do OS para Servidor (Windows Server 2012 r2 / 2016/2019/2022);Gerenciamento e Administração do controlador de domínio (AD/DNS);Gerenciamento do Servidor de Arquivos;Gerenciamento da filtragem de arquivos permitidos;Gerenciamento da alocação de espaço para determinadas pastas;Gerenciamento do serviço p/ gerenciamento de atualização do WSUS;Gerenciamento do serviço de backup;Gerenciamento das rotinas de backup;Gerenciamento da base de dados do AD;Gerenciamento da segurança da rede interna (permissões de acesso a pastas e BD);Configuração e gerenciamento do servidor FTP/FTPS;Configuração e gerenciamento do serviço GLPI;Configuração e gerenciamento do serviço OCS;Configuração e gerenciamento do serviço Zabbix; <p>ATIVOS DE REDE (SWITCH)</p>	MÊS	12	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<ul style="list-style-type: none">Gerenciamento da estrutura;Gerenciamento das configurações do ativo de rede tipo SWITCH;Gerenciamento de VLAN's de ativo de rede do tipo SWITCHGerenciamento das configurações básica de ativo de rede tipo Access Point;Gerenciamento e Otimização das configurações;Gerenciamento da política de segurança rede interna e externa; <p>SERVIDOR DE ANTIVIRÚS</p> <ul style="list-style-type: none">Gerenciamento e Administração do servidor de Antivírus;Gerenciamento e Administração das políticas de segurança do antivírus; <ul style="list-style-type: none">Gerenciamento e Administração dos filtros utilizados nas políticas internas.				
VALOR TOTAL				R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Limoeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.